

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2015
DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DA BM&FBOVESPA
SUPERVISÃO DE MERCADOS – BSM
REALIZADA EM 14.07.2016


I - DATA, HORA e LOCAL: Reunião realizada no dia 14 de julho de 2016, com início às 9h00min, por via eletrônica.


II - PARTICIPANTES: Conselheiros Aline de Menezes Santos, Carlos Eduardo da Silva Monteiro, Claudio Ness Mauch, Henrique de Rezende Vergara, José David Martins Júnior, Luis Gustavo da Matta Machado, Luiz de Figueiredo Forbes, Marcus de Freitas Henriques, Maria Cecília Rossi, Pedro Luiz Guerra, Wladimir Castelo Branco Castro e o Diretor de Autorregulação Marcos José Rodrigues Torres (sem direito a voto).


IV – DELIBERAÇÃO: Aberta a reunião, os Conselheiros apreciaram a proposta de Termo de Compromisso apresentada por Dohner Agentes Autônomos de Investimentos Ltda., para encerramento do Processo Administrativo nº 20/2015. Nos termos do §3º do artigo 36 do Regulamento Processual da BSM, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade, condicionar a celebração de termo de compromisso entre a BSM e o proponente, ao pagamento, pelo proponente, do valor de: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à BSM, considerando a gravidade da conduta e a reduzida economia processual.

São Paulo, 14 de julho de 2016.


Aline de Menezes Santos
Conselheira

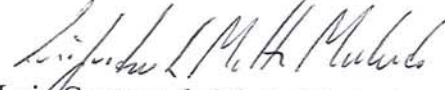

Carlos Eduardo da Silva Monteiro
Conselheiro

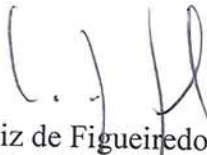

Claudio Ness Mauch
Conselheiro


Henrique de Rezende Vergara
Conselheiro


Processo Administrativo Ordinário nº 20/2015 – Fls. 2/2.
Decisão do Conselho de Supervisão da BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados – BSM realizada em 14.07.2016


José David Martins Júnior
Conselheiro

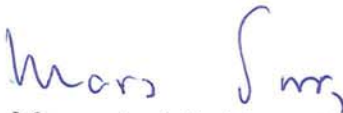

Luis Gustavo da Matta Machado
Conselheiro


Luiz de Figueiredo Forbes
Conselheiro


Marcus de Freitas Henriques
Conselheiro


Maria Cecília Rossi
Conselheira


Wladimir Castelo Branco Castro
Presidente


Marcos José Rodrigues Torres
Diretor de Autorregulação